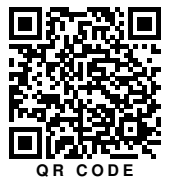




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 28 de junho de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2257



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
PORTARIA (Nº 05/2023) .....	3
PORTARIA (Nº 06/2023) .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 165/2023) .....	5
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 010/2023) .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 12/2023) .....	7
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023) .....	8
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023) .....	9
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022) .....	10
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP</b> .....	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023) .....	11
<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT</b> .....	12
ATOS OFICIAIS .....	12
PORTARIA (Nº 026/2023) .....	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 170/2023) .....	13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2022) .....	14
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</b> .....	15
ATOS OFICIAIS .....	15
NOTIFICAÇÃO (Nº 002/2023) .....	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 28 de junho de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2257

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b> .....	23
ATOS OFICIAIS .....	23
EDITAL (Nº 002/2023) .....	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	33
EXTRATO (CONTRATO Nº 149/2023) .....	33
EXTRATO (CONTRATO Nº 153/2023) .....	34
EXTRATO (CONTRATO Nº 154/2023) .....	35
EXTRATO (CONTRATO Nº 161/2023) .....	36
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	37
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	37
EXTRATO (CONTRATO Nº 176/2023) .....	37
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2022) .....	38
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023) .....	39

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 05/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAPRE Nº 05 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para exercer a função de fiscal de contrato titular e substituto do Contrato nº 164/2023.

**A CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 0009/2021, considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração, e tendo em vista que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores, **Josaiás da França Santos, matrícula nº 74563** como Fiscal, e **Elaine Teles de Souza, matrícula nº 74602** como Fiscal Substituto do contrato abaixo.

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
J.M.A.M Comércio e Serviços Ltda	Contrato nº 164/2023	Contratação de empresa para fornecimento de Kit Lanches ao consumo do Gabinete do Prefeito.	46.611.603/0001-20

São Francisco do Conde, 20 de junho de 2023.

  
**GRACE KELLY TANFERI**  
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA  
Rua Raimundo Ribeiro – s/n – São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ sob o nº.13.830.823/0001-96  
Tel 3651-4800/4801

**PORTARIA (Nº 06/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAPRE Nº 06 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para exercer a função de fiscal de contrato titular e substituto do Contrato nº 165/2023.

**A CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 0009/2021, considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos nº 117 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração, e tendo em vista que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores, **Josaiás da França Santos**, matrícula nº **74563** como Fiscal, e **Elaine Teles de Souza**, matrícula nº **74602** como Fiscal Substituto do contrato abaixo.

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
V.S.N Comércio e serviços Alternativos EIRELI - ME	Contrato nº 165/2023	Contratação de empresa para fornecimento de almoço e janta para atender as necessidades dos servidores que exercerão suas atividades laborais nos festejos juninos de 2023.	10.289.250/0001-47

São Francisco do Conde, 20 de junho de 2023.

  
**GRACE KELLY TANFERI**  
Chefe de Gabinete

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (CONTRATO Nº 165/2023)**

**CONTRATO N.º165/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **V.S.N. COMÉRCIO E SERVIÇOS ALTERNATIVOS LTDA. DISPENSA Nº 041/2023-1 – GAPRE. Do Objeto:** Este Contrato tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de almoço e janta para atender as necessidades dos servidores que exercerão suas atividades laborais nos festejos juninos de 2023. Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$52.752,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA. Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **Da Dotação Orcamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
02.01	2.005	3.3.90.30	1500

**ASSINADO EM 20/06/2023**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**GRACE KELLY PEIXOTO TANFERI DA CRUZ**

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 010/2023)



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 010/2023**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **CGH SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. DISPENSA Nº 009/2023 – IPM**. **Do Objetivo:** Constitui o objeto do presente instrumento, contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia da Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional, visando assim, atender as necessidades da 4ª fase do e-Social (Gestão mensal dos Eventos de Segurança e Saúde do Trabalho do e-Social, Recepção e Análise dos dados de SST, envio dos Eventos de SST do e-Social S2210 e S2240, Consultoria em Segurança do Trabalho). **Do Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 34.200 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)**, pago mediante apresentação da nota fiscal e comprovação do cumprimento do objeto, em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**, conforme proposta que faz parte integrante do presente termo. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de **09 (nove) meses**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte:
06.02	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	1802

ASSINADO EM 27/06/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA  
ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA

Rua Espírito Santo, nº 16, Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde - Ba.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 12/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 012/2023**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DISPENSA Nº 011/2023 – IPM. Do Objetivo:** Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA.** Conforme proposta de preços da contratada, que integra o presente contrato para todos os fins. **Do Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 53.438,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais)**, pago mediante apresentação da nota fiscal e comprovação do cumprimento do objeto, conforme proposta que faz parte integrante do presente termo. **Da Dotação Orçamentária:**

<b>Unidade:</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>Fonte:</b>
06.02	1030	4.4.90.52.00.00.00.00	1802
<b>Unidade:</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>Fonte:</b>
06.02	2005	3.3.90.30.00.00.00.00	1802

**ASSINADO EM 21/06/2023**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA**  
**ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA**

**Rua Espírito Santo, nº 16, Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde - Ba.**

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**EXTRATO DE DISPENSA**

**CONTRATO Nº. 010/2023**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **CGH SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. DISPENSA Nº 009/2023 – IPM. Do Objetivo:** Constitui o objeto do presente instrumento, contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia da Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional, visando assim, atender as necessidades da 4ª fase do e-Social (Gestão mensal dos Eventos de Segurança e Saúde do Trabalho do e-Social, Recepção e Análise dos dados de SST, envio dos Eventos de SST do e-Social S2210 e S2240, Consultoria em Segurança do Trabalho). **Do Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)**, pago mediante apresentação da nota fiscal e comprovação do cumprimento do objeto, em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**, conforme proposta que faz parte integrante do presente termo. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de **09 (nove) meses**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21. **Da Dotação Orçamentária:**

<b>Unidade:</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>Fonte:</b>
06.02	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	1802

**ASSINADO EM 27/06/2023**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA**  
**ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA**

**Rua Espírito Santo, nº 16, Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde - Ba.**



**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**EXTRATO DE DISPENSA**

**CONTRATO Nº. 012/2023**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. **DISPENSA Nº 011/2023 – IPM**. **Do Objetivo:** Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA. Conforme proposta de preços da contratada, que integra o presente contrato para todos os fins. **Do Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 53.438,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais)**, pago mediante apresentação da nota fiscal e comprovação do cumprimento do objeto, conforme proposta que faz parte integrante do presente termo. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte:
06.02	1030	4.4.90.52.00.00.00.00	1802
Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte:
06.02	2005	3.3.90.30.00.00.00.00	1802

**ASSINADO EM 21/06/2023**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA**  
**ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA**

**Rua Espírito Santo, nº 16, Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde - Ba.**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º083/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL N.º011/2022 - SEAD. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do instrumento, contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para provimento de acesso dedicado a internet com serviços de firewall e proteção anti-DDoS; rede de dados privativa utilizando protocolo MPLS (Multi Protocol Label Switch) objetivando a interligação das redes locais de computadores das unidades da PMSFC, com o respectivo fornecimento de cabeamento estruturado e rede sem fio, e fornecimento de serviço de servidor dedicado para hospedagem de arquivos, site, emails e banco de dados, de acordo com especificações e condições comerciais conforme Termo de Referência. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento **a renovação contratual com início em 06 de junho de 2023 e término em 06 de junho de 2024, com reajuste no percentual de 4,529920%**, referente a aplicação do Índice IPC-FIPE do período, equivalente a **R\$48.965,78 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, elevando o valor global do contrato de **R\$1.080.941,46 (um milhão, oitenta mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)** para **R\$1.129.907,24 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e cláusula sexta do contrato **N.º083/2022. Da Alteração do Valor:** O presente termo também tem por objeto a alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de **18,9396% ao contrato original na importância de R\$213.999,91 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**, elevando o valor global do contrato para **R\$1.343.907,16 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme a previsão no Art.65, b, da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
06.01	2.010	33.90.40	1500

**ASSINADO EM 06/06/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ROQUE LUIS SANTOS PITA**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 025/2023  
Homologação**

**Objeto:** Seleção de melhor proposta para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de locação de 05 tratores agrícola 4x4, motor de potência a partir de 125cv, com tratorista, implementos, combustível fornecido pelo contratante, para apoiar os pequenos agricultores do município, conforme Art.6º da Lei Municipal nº 209/2011 (Campos para Todos), conforme Termo de Referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial** torna público o resultado oficial do referido **Pregão**, tendo como vencedora do certame a empresa:

**Vencedora:** ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Valor:** Lote I: R\$ 375.408,00  
Lote II: R\$ 338.400,00

**Critério Adotado:** Menor Preço por Lote

São Francisco do Conde, 13 de junho de 2023 – Nalinaldo Couto de Mello – Pregoeiro Oficial. Nesta oportunidade o Ilmo. Senhor Secretário ratifica os ATOS do Pregoeiro e homologa o objeto e valor à empresa supracitada. São Francisco do Conde, 28 de junho de 2023 – Edvaldo Oliveira dos Santos – Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAP.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 026/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Portaria SECULT Nº 026/2023 de 27 de junho de 2023.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos contratos abaixo relacionados:

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0018, de 01 de Fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;


**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar as servidoras ANA CLAUDIA SANTOS FERREIRA, matrícula nº 76897 como Fiscal Titular e JAQUELINE GOMES DE O. PERALVA, matrícula 75673 como Fiscal Substituta dos contratos abaixo relacionados, cujos valores estejam vinculados à Unidade Orçamentária 20-27:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO	CNPJ
01	KAIKO DE VIDRO DE SERVIÇOS EIRELI	EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS LOCAIS	Nº 175/2023	07.076.290/0001-04
02	LUCIELIA DOS SANTOS DAMASCENO GONÇALVES	EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DO CANTOR AMADO BASYLIO	Nº 174/2023	18.147.622/0001-02
03	FABRICIO PRODUÇÕES E EVENTOS	EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DO CANTOR EDY XOTE	Nº 173/2023	33.744.773/0001-31
04	FILIPE SILVA COSTA	EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DA BANDA ESCANDURRAS	Nº 172/2023	17.726.711/0001-40
05	CROW PRODUÇÕES LTDA	EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DO CANTOR DANNIEL VIEIRA	Nº 170/2023	24.818.417/0001-24
06	FORRÓ ENREDO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DO CANTOR DEL FELIZ	Nº 171/2023	12.039.760/0001-91
07	TH SALVADOR E EVENTOS	EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DO CANTOR VIRGILIO	Nº 169/2023	33.693.686/0001-00

**Art.2** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde – BA. 27 de junho de 2023

  
Robert Alexandre dos Santos Alves  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (CONTRATO Nº 170/2023)**

**CONTRATO N.º170/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **CROW PRODUÇÕES LTDA. INEXIGIBILIDADE N.º044/2023-1 – SECULT. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, Contratação de empresa especializada para apresentação da banda **DANNIEL VIEIRA**, no dia 23 junho de 2023, em comemoração aos Festejos Juninos "**ARRAIA JOIA DO RECONCAVO 2023**", que acontecerá no período de 22 a 29 de junho de 2023, no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Do Valor:** O valor total do presente contrato será de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, assim discriminado:

ITEM	BANDA/GRUPO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	VALOR(R\$)
01	DANNIEL VIEIRA	23/06/2023	20:30	CAMPINAS	R\$90.000,00
<b>TOTAL GERAL - R\$90.000,00 (noventa mil reais).</b>					<b>R\$90.000,00</b>

**Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **22/09/2023**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
10.02	2.027	33.90.39.00	2500.0000

**ASSINADO EM 22/06/2023**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2022)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 255/2022.** Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **C.A. TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 012/2022. Do Objeto do Contrato:** Prestação de serviço de **locação de Painel de Led para os eventos do Município de São Francisco do Conde – Ba.**

**Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de 25% ao contrato original na importância de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme a previsão no Art.65, I, b e §1º da Lei N.º 8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
10.02	2.027	33.90.39	15000000

**ASSINADO EM 27/06/2023**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES**

---

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**NOTIFICAÇÃO (Nº 002/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**NOTIFICAÇÃO nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4073/2023**

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

**NOTIFICADA:** BIOQUALITY – ALIMENTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS EIRELI

**CNPJ:** 33.641.997/0001-18

**REPRESENTANTE:** Sr. MARCIO ROBERTO LEONE ALVES

**ENDEREÇO:** Fazenda Bioquality, Riachão do Santíssimo, s/n, Conceição do Almeida - Ba

**CONTRATO Nº 160/2023 - LICITAÇÃO: pregão eletrônico nº021/2023**

**Fica aberto processo administrativo nº 4073/2023, e até a finalização do mesmo, fica suspenso qualquer processo de pagamento referente ao contrato nº 160/2023**

**OBJETO:** Fornecimento de Cestas Especiais por ocasião dos festejos juninos para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social- CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Programa Primeira Infância no SUAS, conforme Lei nº 184/2011 e Decreto Municipal nº 027/2023, do Município de São Francisco do Conde – Bahia, conforme termo de referência.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de São Francisco do Conde - BA, no uso de suas atribuições legais, vem com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no parágrafo único do art.78 da lei nº8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

A empresa em 20 de junho de 2023, recebeu notificação sobre a entrega dos produtos, objeto contrato nº 160/2023, sobre as irregularidades ocorridas na entrega dos mesmos.

A comissão de análise técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, em seu papel fiscalizador, apontou as seguintes irregularidades no cumprimento do Contrato nº 160/2023:

1. Ausência de entrega de 13 cestas no CRAS Coroado;
2. Entrega de massa de bolo ( chocolate, brownie e festa) sabores diferentes da especificação ( laranja, milho ou coco)
3. Entrega de leite de coco 500 ml ( mil coco e dubom) marcas diferente da especificação ( gran ville

  
**Lígia Costa Rosa**  
Assessora Jurídica Adjunta  
OAB/BA 71.997  
Mat. 76.411





**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**


4. Entrega do suco concentrado de caju ( imperial) marcas diferentes ( gran ville)
5. Entrega de margarinas com potes arrebetados;
6. Entrega de laranjas abaixo do peso e estragadas;
7. Entrega de milhos estragados, molhados, sujos e sem espigas;
8. Entrega de amendoins sujos e abaixo do peso;
9. Entrega de canjiquinha diet, diferente da especificação;
10. Entrega de queijo estragado e mole;
11. Entrega de embalagem com o desenho do símbolo junino desbotado;
12. Entrega de Kits sem lacre;
13. Entrega fracionada, fora do horário determinado e bem após o término do expediente administrativo da Prefeitura Municipal e do horário de funcionamento do CRAS

**A empresa, ora notificada deve apresentar defesa de todas as irregularidades apontadas no relatório técnico no prazo de 05 ( cinco) dias, por e-mail [financeirosfc.sedes@gmail.com](mailto:financeirosfc.sedes@gmail.com)**

  
**Vanda Santana de Melo**  
Matrícula 77.014  
Nutricionista

  
**Dayse Lucide Ribeiro Rocha**  
Matrícula 74.559  
Superintendente

  
**Ane Carine Silva Ferreira**  
Matrícula 74.748  
Assistente Técnico  
Fiscal do Contrato

  
**Ligia Costa Rosa**  
Assessoria Jurídica Adjunta  
OAB/BA 71.997  
Mat. 76.411





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

**Contrato nº 160/2023**

**Objeto: Fornecimento de Cestas Especiais conforme Lei nº 184/2011 e Decreto Municipal nº 027/2023 que dispõe sobre a concessão de Cestas Especiais por ocasião dos Festejos Juninos.**

**Relatório de entrega dos Kit Junino**

A comissão de Análise Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, através dos membros abaixo relacionados na Portaria nº 021/2023 de 15 de maio de 2023, vem através deste relatar as observações das entregas dos KIT JUNINO realizadas nos dias 19, 20 e 22 de junho de 2023 no CRAS SEDE, CRAS CAÍPE, CRAS SÃO BENTO, CRAS COROADO e CCI, pela Empresa **BIOQUALITY ALIMENTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS EIRELY, CNPJ Nº 33.641.997/0001-18.**

Durante as entregas dos Kit Junino, tivemos várias irregularidades dentre elas em relação a qualidade dos produtos in natura, os mesmos não atenderam as especificações, na qualidade, peso, tivemos também atrasos nas entregas, produtos entregues de marcas e sabores diferentes, dentre outras irregularidades citadas abaixo:

- Massa de Bolo sabor Chocolate, Brownie, Baunilha e Festa, foi solicitado massa de bolo sabores laranja, milho ou coco;
- Leite de Coco 500 ml, Gran Ville, entregues 2 tipos de leite de coco marcas diferentes (Leite de coco – Mil Coco e Dubom);
- Suco Concentrado de Caju, Gran Ville, foi entregue marca diferente (Imperial);
- Várias margarinas estouradas nos kits;
- Kit não estava lacrado conforme contrato;

*Justina  
Lopes*

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
Pca. Da Independência – s/n – São Francisco do Conde - Bahia




**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

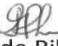
- Kits com muitas laranjas estragadas e abaixo do peso contratado;
- Milhos estragados, molhados, sujos e sem espigas;
- Canjiquinha diet, difere as especificações;
- Kits entregues fracionados, fora do horário, dificultando nosso cronograma de entrega;
- Amendoim péssima qualidade (sujos, nascendo), peso abaixo do contratado.
- Embalagem com desenho alusivo ao período Junino desbotado;
- Queijo mole e estragado;

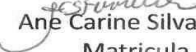
Com isso as entregas dos Kits, não foi cumprida conforme as especificações exigidas nos termos de referência deste processo licitatório.

**Anexo Registro Fotográfico.**

São Francisco do Conde Ba, 26 de junho de 2023.

  
Vanda Santana de Melo  
Matricula 77.014  
Nutricionista

  
Dayse Lucide Ribeiro Rocha  
Matricula 74.559  
Superintendente de Assistência Social

  
Ané Carine Silva Ferreira  
Matricula 74.748  
Assistente Técnico









**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (Nº 002/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2023**

**PROCESSO DE AVALIAÇÃO INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA**

O Município de São Francisco do Conde - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de processo de Avaliação de Mérito e Desempenho, no âmbito da Administração Pública Municipal, para funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar em cumprimento ao Decreto Municipal nº 175/2022 e da Portaria nº 006/2023.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente edital destina-se à Avaliação de Mérito e Desempenho para os cargos em comissão de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de São Francisco do Conde- BA, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei Diretrizes e Bases da Educação, da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - nova Lei do FUNDEB, da Lei Municipal nº 1.383/2015 (adequação do Plano Municipal de Educação – PME), da Resolução do Ministério da Educação Nº 1, de 27 de julho de 2022 e do Decreto Municipal nº 175/2022.

1.1. A Avaliação de Mérito e Desempenho será realizado pela Comissão de Avaliação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 006/2023

1.2. Serão avaliados todos os Diretores e Vice-Diretores Escolares nomeados no Município de São Francisco do Conde – BA.

1.3. A ocupação do cargo comissionado de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar possui jornada de trabalho em regime de dedicação exclusiva em tempo integral.

1.4. A Avaliação de Mérito e Desempenho terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

1.5. A avaliação será composta por duas fases:

I. Avaliação de Mérito;

II. Avaliação de Desempenho.

1.6. O Edital estará disponível no diário oficial do município, site e redes sociais oficiais do Município de São Francisco do Conde.

## 2 – DA AVALIAÇÃO

**Etapa I - Avaliação de Mérito** – Se constitui com a análise curricular e de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e formação – Avaliação Profissional.

**Etapa II - Avaliação de Desempenho e Eficiência** – Será considerado o histórico funcional e de desempenho eficiente no trabalho – Avaliação Comportamental.

## 3 – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. **Os Diretores e Vices-diretores deverão entregar os documentos solicitados de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 10 a 14 de julho de 2023, das 09h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educação.**

3.2. A apresentação de documentos implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.3. Não serão aceitos documentos por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.4. A não apresentação de documentos implicará em pontuação zero.

## 4 - DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

4.1. A Avaliação de Mérito, compreenderá uma avaliação da experiência profissional aferida por meio de documentos comprobatórios de participação em cursos de capacitação, aperfeiçoamento e formação na área de gestão, coordenação e administração escolar ou educacional;

4.2. A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações, sendo atribuídos pesos para cada título, conforme Quadro 01, podendo o candidato chegar até o limite de 1400 (um mil e quatrocentos) pontos nesta fase;



4.3. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, conforme item 3.1 deste Edital.

4.4. Considerar-se-ão títulos para fins de pontuação na Etapa I – Avaliação de Mérito, os documentos listados no QUADRO I:

**Quadro I: AVALIAÇÃO PROFISSIONAL**

CONDIÇÃO PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1-Possui curso de doutorado em educação	100	
2-Possui curso de mestrado em educação	80	
3- Possui 3 ou mais cursos de especialização em educação	60	
4- Possui 2 cursos de especialização em educação	40	
5- Possui 1 curso de especialização em educação	20	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>300</b>	
<b>II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1- Possui curso de mestrado em gestão escolar	100	
2- Possui curso de especialização em gestão escolar	80	
3- Possui curso de especialização em administração	60	
4- Possui curso de pedagogia	40	
5- Possui curso de graduação em administração	20	
6- Possui habilitação em administração escolar em pedagogia	10	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>310</b>	
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de cursos de capacitação nos dois últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de cursos de capacitação nos dois últimos os anos	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>280</b>	
<b>IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINITRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1 - Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 - Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3 - Exerceu direção de escola municipal por 4 a 6 anos	60	
4 - Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	40	
5 - Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>320</b>	
<b>V - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 - Já sofreu penalidade de repressão ou mais de uma advertência	30	

4 - Já foi punido com suspensão (SIM)	30	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	220	
<b>VI - PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DA EDUCATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
1-Participação na avaliação do PME (listar eventos)	02 processos limitados a 50 pontos cada (total 100 pontos)	
2-Participação nos projetos das escolas (listar eventos)	02 processos limitados a 50 pontos cada (total 100 pontos)	
3-Participação nas formações promovidas pela Secretaria de Educação (listar eventos)	04 declarações limitados a 50 pontos cada (total 200 pontos)	
4-Participação em processo de busca ativa	Mínimo de 01 (total 200 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	600	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	2.030	

4.5. A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue de acordo com o item 4.3.

#### **5 - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA**

5.1. A Avaliação de Desempenho e Eficiência considerará histórico funcional e de desempenho eficiente no trabalho.

5.2. A avaliação se dará por meio da análise da vida funcional do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações, sendo atribuídos pesos para cada título, conforme Quadro 02, podendo o candidato chegar até o limite de 2.920(dois mil e novecentos e vinte pontos) pontos nesta fase;

5.3. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma:

**Quadro II: AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL**

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>I - ASSIDUIDADE</b>		

1 - Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve uma falta injustificada no período	80	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	60	
4 - Teve três faltas injustificadas no período	40	
5 - Teve mais de três faltas injustificadas no período (SIM)	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>320</b>	
<b>II - AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS</b>		
1 - Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
6 - Afastou-se por atestados por mais de 60 dias (SIM)	20	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>350</b>	
<b>III - PONTUALIDADE</b>		
1 - Nunca chegou atrasado (a)	100	
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3 - Algumas vezes chegou atrasado (a)	60	
4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5 - É comum chegar atrasado (a) ou sair mais cedo	30	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>310</b>	
<b>IV - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
1 - Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>280</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	<b>1260</b>	

#### 6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A soma total da pontuação final do candidato nas diversas etapas do processo será de até 3.290 (três mil, duzentos e noventa) pontos.

#### 7 - DA VALIDADE

7.1. O prazo de validade da Avaliação de Mérito e Desempenho será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período por interesse da Administração Municipal

#### 8 - DAS HIPÓTESES DE PONTUAÇÃO ZERO

8.1. Será atribuída pontuação zero, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura da função gratificada, o servidor que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão de Avaliação;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- d) não atender às determinações regulamentares do Edital;
- e) Não apresentar documentação.

#### **9 – DOS ANEXOS**

9.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO III – FICHA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

#### **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A apresentação de documentos implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

10.2. O prazo para interposição de recursos obedecerá ao disposto no calendário de prazos do Processo Seletivo – **ANEXO I**, deste Edital.

10.3. Os recursos a que se refere o item 14.2. deverão ser protocolados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Recursos Humanos, de 09 às 14 hrs.

10.4. O resultado da classificação da Avaliação de Mérito e Desempenho será encaminhado ao executivo que, condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração.

10.5. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de Avaliação.

10.6 O prazo de impugnação deste Edital é de 24 horas a partir de sua publicação mediante protocolo presencial na Secretaria Municipal de Educação.

São Francisco do Conde - Ba, 20 de junho de 2023.



**Ana Lúcia Brito de Santana**  
Secretária Municipal de Educação  
E  
Presidente da Comissão de  
Avaliação de Mérito e Desempenho  
Dos Gestores e Vice-Gestores

**ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	EVENTO
10 a 14 de julho de 2023	Entrega dos títulos para avaliação de mérito e avaliação de desempenho e eficiência e Preenchimento de ficha de apresentação de documentos.
31 de julho de 2023	Publicação Preliminar da Avaliação de Mérito e Avaliação de Desempenho e Eficiência.
01 a 03 de agosto de 2023	Prazo para recursos do Resultado preliminar da Avaliação de Mérito e Avaliação de Desempenho e Eficiência.
07 de agosto de 2023	Publicação do Resultado Final da Avaliação de Mérito e Avaliação de Desempenho e Eficiência.
07 de agosto de 2023	Reunião Pública com Diretores e Vices-diretores para divulgação do resultado final da Avaliação de Mérito e Avaliação de Desempenho e Eficiência.
11 de agosto de 2023	Publicação das atas de escolha dos Gestores Escolares após reunião pública.
11 de agosto de 2023	Publicação do resultado final do Processo Seletivo
24 de agosto de 2023	Publicação da Nomeação dos Diretores e Vice-Diretores

**ANEXO II – FICHA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

<b>PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA</b>				
EDITAL Nº 002/2023		INSCRIÇÃO Nº		
NOME DO CANDIDATO:				
CPF:	RG:	ORG.EXP:		
DATA DE NASC:	Nº MATRICULA:			
ENDEREÇO:				
BAIRRO	MUNICÍPIO:			
TELEFONE:	EMAIL:			
FUNÇÃO CONCORRIDA: ( ) DIRETOR ESCOLAR ( ) VICE-DIRETOR ESCOLAR				
UNIDADE ESCOLAR PARA OCUPAR FUNÇÃO:				
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO				
ESPECIFICAR (CONDICÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO)				
<b>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS</b>		<b>X</b>	<b>Titulação</b>	<b>X</b>
Cópia de documento de identificação oficial com foto			Certificado de Especialização, Mestrado e Doutorado	
CPF			Curso de Extensão superior a 200 h	
Título de eleitor			Curso de Extensão superior a 100 h	
Quitação eleitoral				
Reservista (masculino)				
Comprovante de Residência				
Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório aefetivaçãonocargodedocentemunicípio				
Documento comprobatório de estar em efetivo exercício no município de São Francisco do Conde - Ba há, no mínimo 02 (dois) anos				
Diploma de Curso de Licenciatura ou especialização em nível de Pós-Graduação Latu ou Strictu Sensu, com carga horária de no mínimo 360 horas				

Assinatura do responsável : \_\_\_\_\_





**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (CONTRATO Nº 149/2023)**

**CONTRATO N.º 149/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA. DISPENSA N.º 027/2023-3-SEDC. Do Objeto:** Constitui objeto do contrato, a Locação de imóvel situado na Rua D, S/N, Jabequara das Flores, São Francisco do Conde/Bahia, **destinado ao funcionamento da Escola Rural vinculado à Secretaria de Municipal de Educação. Do Valor:** Pela locação ora pactuada, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** o valor mensal de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, até o 10º dia útil do mês subsequente, perfazendo o total de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Vigência** O prazo de vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será até **06 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57 da Lei Federal N.º8.666/93. Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
08.01	2.039	33.90.36	15001001

**ASSINADO EM 06/06/2023**  
**ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 153/2023)**

**CONTRATO N.º153/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o Sr. **ROQUE DA CONCEIÇÃO SILVA. DISPENSA N.º026/2023-3. Do Objeto:** Constitui objeto do contrato, a Locação de imóvel situado na Rua U, S/N.º, Jabequara da Areia, São Francisco do Conde-Bahia, **destinado ao funcionamento do Anexo I da Escola de Educação Infantil Menino Jesus, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação. Do Valor:** Pela locação ora pactuada, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** o valor mensal de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, até o 10º dia útil do mês subsequente, perfazendo o total de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será até **12 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57 da Lei Federal N.º8.666/93. **Da Dotação Orcamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos Recursos orçamentários, a saber:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
08.01	2.036	33.90.36	15001001

**ASSINADO EM 12/06/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 154/2023)**

**CONTRATO N.º154/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o Sr. **ROQUE DA CONCEIÇÃO SILVA. DISPENSA N.º031/2023-3. Do Objeto:** Constitui objeto do contrato, a Locação de imóvel situado na Rua U, S/N.º, Jabequara da Areia, São Francisco do Conde-Bahia, **destinado ao funcionamento do Anexo II da Escola Menino Jesus, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação. Do Valor:** Pela locação ora pactuada, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** o valor mensal de **R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)**, até o 10º dia útil do mês subsequente, perfazendo o total de **R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será até **12 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57 da Lei Federal N.º8.666/93. **Da Dotação Orcamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos Recursos orçamentários, a saber:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
08.01	2.039	33.90.36	15001001

**ASSINADO EM 12/06/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 161/2023)**

**CONTRATO N.º161/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **SR. LEÔNIDAS DOS SANTOS. DISPENSA N.º029/2023-3 - SEDUC. Do Objeto:** Constitui objeto do contrato, a Locação de imóvel situado na Rua Elshadai, s/n.º, São Francisco do Conde-Bahia, **destinado ao funcionamento do Anexo I da Escola Cantinho da Alegria, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação. Do Valor:** Pela locação ora pactuada, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** o valor mensal de **R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, até o 10º dia útil do mês subsequente, perfazendo o total de **R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será até **16 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57 da Lei Federal N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos Recursos orçamentários, a saber:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
08.01	2.036	33.90.36	15001001

**ASSINADO EM 16/06/2023**  
**ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 176/2023)**

**CONTRATO N.º176/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 008/2023 - SESAU. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, insumo, instrumentos odontológicos e materiais para Atividades Educativas, destinados a utilização nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), e Ações de Saúde Bucal**, conforme condições, especificações e quantitativos descritos nos itens constantes deste Termo de referência. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$295.209,91(duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e nove reais e noventa e um centavos)**, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA. Da Vigência** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **27/06/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57da Lei N.º8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
09.01	0.004	33.90.30	15001002

**ASSINADO EM 27/06/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DORATH MENEZES SILVA**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2022)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º182/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA GTS SERVIÇOS GERAIS DO BRASIL LTDA. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º001/2022 – SESAU. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação e limpeza nas unidades de responsabilidade do Município de São Francisco do Conde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. **Do Reequilíbrio Econômico:** O referido contrato no valor original de R\$3.587.614,20 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), terá concessão de reajuste de 9%, sobre piso salarial em razão da data base, cujas funções encontra-se descritas no Anexo I da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, e reajuste de 21,51% sobre os benefícios (vale transporte, alimentação, plano de assistência médica, plano de assistência odontológica e seguro de vida), perfazendo impacto no valor global do contrato de **R\$323.700,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos reais)**, elevando em **9,022709298%** o valor global do contrato, totalizando **R\$3.911.314,20 (três milhões, novecentos e onze mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos)** com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste aditivo correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias descritos a seguir:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
09.01	2.005	33.90.37.00	1500.1002

**ASSINADO EM 19/05/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DORATH MENEZES SILVA**

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**CNPJ 13.830.823/0001-96**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO**

A Secretária de Saúde do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 3222/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº **051/2023-2**, que tem por **objeto:** Inscrição de conselheiros, membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Conde - Bahia, para participarem do XXXVII congresso **CONASEMS**, que acontecerá em Goiânia - GO, no período de 16 a 19 de julho de 2023, **Contratado: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**. CNPJ: 33.484.825/0001-88. O valor da contratação é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Empenho. São Francisco do Conde - Bahia, 26 de junho de 2023. Dorath Menezes Silva. Secretária Municipal de Saúde – SESAU.